

# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 27 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 1998

Nº 607 Pág. 001/09

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.541, de 28 de julho de 1998

**ANULA DOTAÇÕES CONSIGNADAS  
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a", "c" e "e", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta o processo Seplan nº 230/98

**DECRETA**

Art. 1º Ficam anuladas no valor de **RS 777.872,00 ( setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais )**, as dotações orçamentárias pertencentes ao **INSTITUTO CANDIDA VARGAS**, destinadas a atender ao Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 3.540, de 27 de julho de 1998, na forma abaixo discriminada

11 000 - Secretaria da Saúde	
11 201 - Instituto Candida Vargas - ICV	
13 07 020 - 2 047 - Assessoramento Superior	
3111 01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 80.000,00
13 75 021 - 2 008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111 01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 280.000,00
13 75 428 - 2 048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3111 01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 370.000,00
15 82 492 - 2 005 - Encargos com a Previdência Social	
3113 00 - 01 - Obrigações Patronais	R\$ 47.872,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 777.872,00</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de julho de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.542, de 30 de julho de 1998

**Abre Crédito Suplementar para reforço de  
dotação consignada no vigente orçamento**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a", "c" e "e", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan nº 236/98.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 20.000,00 ( vinte mil reais )**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11 000 - Secretaria da Saúde	
11 200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas	
13 75 021 - 2 139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211 02 - 04 - Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11 000 - Secretaria da Saúde	
11 200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas	
13 07 020 - 2 139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3111 01 04 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.000,00
13 75 021 - 2 139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211 01 - 04 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.000,00
13 75 428 - 2 139 - Atividades a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211 02 - 04 - Outras Despesas Correntes	R\$ 17.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 1998.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS  
Secretário da Saúde

DECRETO N.º 3.555 de 03 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei N.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28º, da Lei N.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN N.º 257/98,

## DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.581,00 ( cento e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.200 - Secretaria da Administração - Entidades Supervisionadas	
15.82.492 - 2.137 - Atividade a Cargo do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 14.000,00
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes	R\$ 123.581,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 137.581,00</b>

Art.2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir

08.000 - Secretaria da Administração	
08.200 - Secretaria da Administração - Entidades Supervisionadas	
15.81.486 - 2.137 - Atividade a Cargo do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
4311.01 - 01 - Auxílios para Investimentos	R\$ 4.581,00

C:\Decretos\98\Dec.3.555\EMAD\IPAM.doc

15.82.492 - 2.137 - Atividade a Cargo do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
4311.01 - 01 - Auxílios para Investimentos	R\$ 100.000,00
4311.02 - 01 - Auxílios para Investimentos Financeiras	R\$ 33.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 137.581,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*  
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*  
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

### SEMÁRIO OFICIAL

*Romildo Lourenço da Silva*  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

*Virginia Márcia Coutinho Nóbrega*  
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

*José Wellington J. Moreira*  
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro  
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de agosto de 1998.

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

*Everaldo Sarmiento*  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

*Vicente Chaves Araújo*  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

*Fernando Antônio Dias*  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário da Administração

DECRETO N.º 3.576 de 21 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 266/98,

## DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 459.000,00 ( quatrocentos e cinquenta e nove mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 25.000,00
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
15.81.483 - 2.015 - Programa É Prá Crescer	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
14.104 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda	
15.81.486 - 2.019 - Programa de Geração de Emprego e Renda	
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.178 - 2.020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 47.000,00
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 147.000,00
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 105.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 459.000,00</b>

C:\DIPRO\98\Dec.3.576\SETRAP

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.101 - Gabinete do Secretário	
15.81.483 - 2.012 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 18.000,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
15.81.483 - 2.133 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
15.81.487 - 2.011 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
15.81.483 - 2.151 - Manutenção dos Centros de Recuperação para Crianças e Adolescentes Toxicômanos	
3120.00 - 01 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00

3131.00 - 01 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	5.000,00
14.104 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda		
15.81.215 - 1.006 - Implantação dos Núcleos Populares de Informática		
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário		
15.81.178 - 2.020 - Comissão Municipal de Defesa Civil		
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
15.81.485 - 1.007 - Construção de Casa Lar para Idosos		
4110.00 - 02 - Obras e Instalações.....	R\$	26.000,00
15.81.486 - 1.008 - Implantação e Manutenção do Centro de Apoio à Mulher Vítima de Violência		
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.000,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
15.81.486 - 2.023 - Programa de Regularização Fundiária		
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.000,00
15.81.487 - 2.025 - Programa E Prá Comer		
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	R\$	53.000,00
4110.00 - 02 - Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
15.81.487 - 2.026 - Programa de Assistência as Favelas		
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
15.81.487 - 2.027 - Programa E Prá Morar		
4110.00 - 02 - Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
4110.05 - 05 - Obras e Instalações.....	R\$	147.000,00
15.81.487 - 2.029 - Comunidades Solidárias		
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>459.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de agosto de 1998

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**EVERALDO SARMENTO**  
Secretário do Planejamento

**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
Secretário das Finanças

**ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO**  
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO N° 3.577 de 21 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei N° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 268/98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 329.042,00 ( trezentos e vinte e nove mil e quarenta e dois reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada.

08.000 - Secretaria da Administração		
08.103 - Diretoria Administrativa Financeira		
03.07.021 - 2.057 - Instalação e Manutenção do Almoxarifado Central		
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	R\$	36.372,00
16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração		
03.07.021 - 2.039 - Encargos com Prestadores de Serviços		
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	100.000,00

3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	192.670,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>292.670,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>329.042,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria da Administração		
08.103 - Diretoria Administrativa Financeira		
03.07.021 - 2.059 - Mobiliário e Reequipar a Secretaria da Administração		
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	50.000,00

14.78.022 - 2.058 - Reorganizar o Arquivo Central		
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	70.000,00

03.07.021 - 2.038 - Concessão de Auxílio Refeição		
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	16.372,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>136.372,00</b>

07.000 - Secretaria do Planejamento		
07.104 - Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano		
03.07.022 - 2.102 - Cadastro Técnico		
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	92.670,00

18.000 - Reserva de Contingência		
18.101 - Reserva de Contingência		
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência		
9.000.00 - 01 - Reserva de Contingência.....	R\$	100.000,00

**TOTAL.....R\$ 329.042,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de agosto de 1998

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

**EVERALDO SARMENTO**  
Secretário do Planejamento

**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
Secretário das Finanças

**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
Secretário da Administração

DECRETO N° 3.578 de 21 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei N° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 274/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.730,00 ( cento e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura		
10.106 - Divisão de Ensino		
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
4120.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.700,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	117.330,00
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	65.700,00

**TOTAL.....R\$ 184.730,00**

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura		
10.101 - Gabinete do Secretário		
08.07.020 - 2.122 - Conselhos Superiores de Educação		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	9.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.800,00

08.07.021 - 2.121 - Apoio Financeiro a Ações Educativas  
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 3.000,00  
 3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 1.700,00

08.07.024 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática  
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 2.000,00

10.102 - Divisão Administrativa e Financeira  
 08.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
 3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R\$ 1.240,00  
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 1.470,00  
 3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 65.700,00  
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 770,00

10.103 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar  
 08.46.223 - 2.114 - Educação Física e Desportos  
 3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R\$ 8.500,00  
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 7.580,00  
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações ..... R\$ 3.070,00

08.47.428 - 2.116 - Programa de Saúde Escolar  
 3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R\$ 15.300,00  
 3255.00 - 00 - Assistência Médico - Hospitalar ..... R\$ 36.800,00  
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 20.500,00

08.48.247 - 2.117 - Desenvolvimento de Ações Culturais e Desportivas  
 3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R\$ 3.300,00

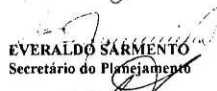
TOTAL ..... R\$ 184.730,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de agosto de 1998

  
 CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito Municipal

  
 EVERALDO SARMIENTO  
 Secretário do Planejamento

  
 VICENTE ALVES ARAÚJO  
 Secretário das Finanças

  
 NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
 Secretário da Educação e Cultura

DECRETO N° 3.579 de 21 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 276/98,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo

discriminada:

07.000 - Secretaria do Planejamento  
 07.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo  
 10.58.323 - 1.030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos  
 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 306.000,00

Art. 2º A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretaria do Planejamento  
 07.101 - Gabinete do Secretário  
 03.09.040 - 2.103 - Manutenção, Supervisão e Coordenação do Sistema de Planejamento  
 3111.02 - 02 - Despesas Variáveis ..... R\$ 386,61  
 3120.00 - 02 - Material de Consumo ..... R\$ 2.615,00  
 3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 3.146,00  
 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 11.156,00  
 4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 302,20

10.58.323 - 2.099 - Manutenção do Conselho de Habitação e Desenvolvimento Social  
 3111.02 - 02 - Despesas Variáveis ..... R\$ 771,00  
 3120.00 - 02 - Material de Consumo ..... R\$ 1.321,00  
 3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 349,00  
 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 349,00  
 4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.321,00

10.58.323 - 2.105 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano  
 3111.01 - 02 - Despesas Variáveis ..... R\$ 349,00  
 3120.00 - 02 - Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00  
 3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 654,00  
 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 654,00  
 4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 2.179,00

07.103 - Diretoria de Programação Orçamentária  
 03.09.040 - 2.101 - Programação e Controle Orçamentário  
 3120.00 - 02 - Material de Consumo ..... R\$ 1.615,00  
 3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 3.665,00  
 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 325,00  
 4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 3.230,00

07.104 - Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano  
 03.07.022 - 2.102 - Cadastro Técnico  
 3111.02 - 02 - Despesas Variáveis ..... R\$ 813,27  
 3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 160.000,00  
 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 6.000,00  
 4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.063,00

03.07.024 - 2.106 - Geoprocessamento  
 3111.02 - 02 - Despesas Variáveis ..... R\$ 10.000,00  
 3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 13.000,00  
 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 64.000,00

07.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo  
 10.58.323 - 1.030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos  
 3111.02 - 02 - Despesas Variáveis ..... R\$ 1.743,00  
 3120.00 - 02 - Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00  
 3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 6.753,00  
 4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.358,00


10.58.323 - 2.104 - Planejamento Urbanístico  
 3111.02 - 02 - Despesas Variáveis ..... R\$ 1.743,00  
 3120.00 - 02 - Material de Consumo ..... R\$ 132,50  
 3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 1.158,00  
 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 1.585,70  
 4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 262,72

TOTAL ..... R\$ 306.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de agosto de 1998

  
 CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito Municipal

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO N° 3.580 de 21 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 264 / 98,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 ( setecentos mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.101 - Gabinete do Secretário	
16.88.021 - 2.130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
03.07.025 - 1.037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
16.91.575 - 1.063 - Implantação e Manutenção de Vias Públicas	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 120.000,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 110.000,00
08.41.185 - 1.040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
09.51.268 - 2.142 - Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
10.58.327 - 1.013 - Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
12.103 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.021 - 2.127 - Manutenção de Próprios Municipais	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
10.58.323 - 1.047 - Urbanização de Favelas	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
03.07.021 - 1.069 - Construção de Shopping Popular	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
16.91.575 - 1.080 - Implantação de Acesso ao Bairro Jaguaribe	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
08.46.228 - 1.081 - Construção de Equipamentos Comunitários	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
10.58.323 - 1.068 - Infraestrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/Pavimentação)	

4110.00 - 00 - Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00  
4110.00 - 01 - Obras e Instalações..... R\$ 110.000,00

**TOTAL**.....R\$ 709.000,00

C:\DIPROB\Decreto\98\DECRETO 3580.SINIFR.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Poço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de agosto de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

POTENCI HOLANDA DE LUCENA  
Secretário da Infra-Estrutura

DECRETO N° 3.581 de 21 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 277/98,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.067.075,41 ( Um milhão, sessenta e sete mil e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
03.08.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes	R\$ 958.317,28
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 108.758,13
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.067.075,41</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

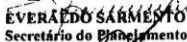
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes	R\$ 14.238,22
4311.01 - 01 - Auxílios para Investimentos	R\$ 200.212,41
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes	R\$ 743.866,65
15.82.492 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 108.758,13
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.067.075,41</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de agosto de 1998.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.582 de 25 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 2777/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 ( oitocentos e quarenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 100.000,00
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 740.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 840.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
03.08.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 640.000,00
10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
4311.01 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	R\$ 100.000,00


10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
4311.01 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	R\$ 100.000,00

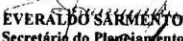
**TOTAL.....R\$ 840.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de agosto de 1998.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.583 de 25 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 2777/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.340.000,00 ( Um milhão, trezentos e quarenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
10.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 100.000,00
10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 20 - Material de Consumo.....	R\$ 500.000,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 740.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.340.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3192.00 - 01 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 640.000,00

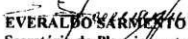
10.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4110.00 - 01 - Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
4120.00 - 20 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500.000,00
10.60.325 - 2.084 - Aterro Sanitário	
4110.00 - 01 - Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.340.000,00</b>

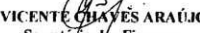
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de agosto de 1998

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.584 de 26 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28º, da Lei Nº

8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN N° 282 / 98,

**DECRETA:**

**Art.1°** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 541.079,00** ( quinhentos e quarenta e um mil e setenta e nove reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.200 - Secretaria da Administração - Entidades Supervisionadas	
15.82.495 - 2.137 - Atividade a Cargo do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	<b>RS 541.079,00</b>

**Art.2°** - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.200 - Secretaria da Administração - Entidades Supervisionadas	
15.82.495 - 2.137 - Atividade a Cargo do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes.....	<b>RS 541.079,00</b>




**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de agosto de 1998.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário da Administração

DECRETO N° 3.585 de 26 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6°, da Lei n° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28°, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 282 / 98,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 541.079,00** ( quinhentos e quarenta e um mil e setenta e nove reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.201 - Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
15.82.495 - 2.085 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3251.00 - 01 - Inativos .....	<b>RS 541.079,00</b>

**Art. 2°** - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

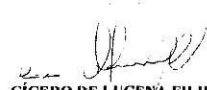
08.000 - Secretaria da Administração	
08.201 - Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
15.82.492 - 2.098 - Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 01 - Material de Consumo.....	<b>RS 55.330,00</b>
3131.00 - 01 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	<b>RS 21.739,00</b>
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	<b>RS 85.359,00</b>
3255.00 - 01 - Assistência Médico Hospitalar.....	<b>RS 329.498,00</b>
3256.00 - 01 - Benefícios da Previdência Social.....	<b>RS 23.195,00</b>
3259.00 - 01 - Outras Transferências a Pessoas.....	<b>RS 22.458,00</b>


**TOTAL .....** **RS 541.079,00**

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de agosto de 1998

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO N° 3.586 de 26 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6°, da Lei n° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei n° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 280/ 98,

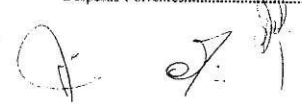
**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 1.030.000,00** (Um milhão e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.101 - Gabinete do Secretário	
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.01 - 04 - Contribuições a Fundos - Pessoal e Encargos Sociais.....	<b>RS 1.030.000,00</b>

**Art. 2°** A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


11.000 - Secretária da Saúde	
11.101 - Gabinete do Secretário	
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.02 - 04 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....	<b>RS 1.030.000,00</b>



**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de agosto de 1998

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

**EVERALDO SARMENTO**  
Secretário do Planejamento

**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
Secretário das Finanças

**JOSE EYMAR MORAES DE MEDEIROS**  
Secretário da Saúde

DECRETO N° 3.587 de 26 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 280/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 ( Um milhão e quinhentos mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428 - 2.080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3111.01 - 04 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.000.000,00
3111.02 - 04 - Diárias.....	R\$ 30.000,00
3120.00 - 04 - Material de Consumo.....	R\$ 390.000,00
3131.00 - 04 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428 - 2.080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3132.00 - 04 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de agosto de 1998

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**EVERALDO SARMENTO**  
Secretário do Planejamento

**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
Secretário das Finanças

**JOSE EYMAR MORAES DE MEDEIROS**  
Secretário da Saúde

DECRETO N° 3.588 de 27 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 270/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 ( cento e dez mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.201 - Instituto Cândida Vargas - ICV	
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 20 - Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 12.000,00
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.000,00
4120.00 - 20 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 12.000,00
13.75.428 - 2.048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3120.00 - 20 - Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 110.000,00**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios ( Fonte: 20 ) de acordo com o que dispõe o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 1998.

**ANTÔNIO HERVÁSIO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito em Exercício

**RÚBRIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO**  
Secretária de Planejamento em Exercício

**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
Secretário das Finanças

DECRETO N° 3.589 de 27 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 286/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 ( dezoito mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.104 - Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano	
03.07.022 - 2.102 - Cadastro Técnico	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 18.000,00

Art. 2º A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:



07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.104 - Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano	
03.07.024 - 2.106 - Geoprocessamento	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 1998

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito em Exercício

RÚBIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO  
Secretária do Planejamento em Exercício

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.590 de 27 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 291/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Transportes Públicos	
16.91.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4120.00 - 20 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Transportes Públicos	
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3192.00 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS 10.800,00
16.91.020 - 2.047 - Assessoramento Superior	
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 2.650,00
16.91.023 - 2.086 - Campanhas Educativas e Informativas	
3120.00 - 20 - Material de Consumo.....	RS 3.000,00
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 6.000,00

C:\DIPRO\98\Decretos\98 Dec.3.590 STP.doc

16.91.571 - 2.087 - Participação Comunitária	
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 2.000,00
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 3.000,00

16.91.571 - 2.088 - Planejamento e Execução da Política de Transporte Público

3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 7.000,00
16.91.573 - 2.089 - Sinalização e Comunicação com o Usuário	
3120.00 - 20 - Material de Consumo.....	RS 2.000,00
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 3.000,00
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 10.550,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 50.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 1998.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito em Exercício

RÚBIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO  
Secretária do Planejamento em Exercício

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.591 de 28 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 296/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 ( dezesseis mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Procuradoria Geral do Município	
06.101 - Gabinete do Procurador	
02.04.020 - 2.036 - Assessoramento Jurídico	
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	RS 3.000,00
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 3.000,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 7.000,00
02.04.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 16.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Procuradoria Geral do Município	
06.101 - Gabinete do Procurador	
02.04.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 6.898,00
02.04.014 - 2.152 - Sistema Municipal de Direito ao Consumidor	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 9.102,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 16.000,00</b>

C:\DIPRO\98\Decretos\98 Dec.3.591 PROCIEM.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de agosto de 1998.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito em Exercício

  
**RÚBRIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO**  
 Secretária do Planejamento em Exercício

  
**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
 Secretário das Finanças

  
**CARLOS PESSOA DE AQUINO**  
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.592 de 28 de agosto de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 308 / 98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 518.437,00 ( quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Financeira	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 327.525,00
08.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.021 - 2.028 - Sistema Integrado de Pessoal	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 190.912,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 518.437,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.200 - Secretária da Saúde - Entidades Supervisionadas	
13.07.020 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 14.600,00
13.75.021 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 25.300,00
13.75.428 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 20.400,00
15.82.492 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 57.500,00
<b>SUB - TOTAL</b> .....	<b>R\$ 117.800,00</b>


C:\DIPROR\Desdats\98\Dec 3.592.SEAD.doc

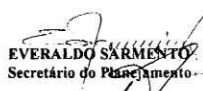
18.000 - Reserva de Contingência	
18.101 - Reserva de Contingência	
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência	
9.000.00 - 01 - Reserva de Contingência.....	R\$ 400.637,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 518.437,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de agosto de 1998

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

  
**EVERALDO SARMENTO**  
 Secretário do Planejamento

  
**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
 Secretário das Finanças

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**

Secretário da Administração

  
**JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS**  
 Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.593 de 02 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 303 / 98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 ( vinte e um mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.217 - 2.024 - Capacitação de Recursos Humanos	
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 21.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


08.000 - Secretaria da Administração	
08.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.217 - 2.024 - Capacitação de Recursos Humanos	
3111.02 - 02 - Despesas Variáveis.....	R\$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

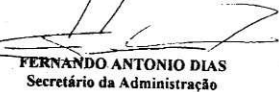
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de setembro de 1998

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

  
**EVERALDO SARMENTO**  
 Secretário do Planejamento

  
**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
 Secretário das Finanças

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
 Secretário da Administração

DECRETO Nº 3.594 de 02 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 310/ 98.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 35.000,00
03.000 - Gabinete Civil	
03.101 - Gabinete do Secretário	
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3259.00 - 00 - Outras Transferências a Pessoas	R\$ 25.000,00
03.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00


Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

18.000 - Reserva de Contingência	
18.101 - Reserva de Contingência	
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência	
9.000.00 - 00 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de setembro de 1998

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

  
PEDRO LINDOLFO DE LUCENA  
Secretário do Gabinete Civil

DECRETO Nº 3.595/98  
de 02 de Setembro de 1998

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE EX-FUNCIÓNÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.925/98,

### DECRETA:


Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. **Sebastião Moreira da Silva**, viúvo da ex-servidora Severina Vieira da Silva, falecida no dia 11 de maio de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 29, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 02 de Setembro de 1998

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.596/98  
de 02 de Setembro de 1998

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA E FILHO MENOR DE EX-FUNCIÓNÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.184/98,

### DECRETA:


Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. **Marcel Martins Marques** e seu filho menor **Leonardo Boulitreau de Menezes Martins Marques**, nascido no dia 11 de junho de 1998, viúvo da ex-servidora **Jacqueline Boulitreau de Menezes Marques**, falecida no dia 26 de julho de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 29, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 02 de Setembro de 1998

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.597/98  
de 02 de Setembro de 1998

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA E FILHOS DE EX-FUNCIÓNÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.180/98,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. **João Inácio dos Santos Filho** e seus filhos menores **Josicléia Lima dos Santos**, nascido em 11 de dezembro de 1984 e **Jeferson Lima dos Santos**, nascido no dia 23 de agosto de 1996, viúvo da ex-servidora **Tolma Lima dos Santos**, falecida no dia 11 de junho de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 29, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

02 de Setembro de 1998

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.598/98  
Do 02 de Setembro de 1998

**CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.795/98,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª **Evanilde Alves da Silva**, viúva do ex-servidor **João Albino da Silva**, falecido no dia 18 de março de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 02 de Setembro de 1998

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.599/98  
Do 02 de Setembro de 1998

**CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.327/98,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª **Damiana Maria de Santana**, viúva do ex-servidor **Mizael Pedro de Santana**, falecido no dia 13 de junho de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 02 de Setembro de 1998

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/98

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETRAPs E O LAR DA CRIANÇA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Antônio Rabelo, 85, Varadouro, nesta Capital, inscrita no C.G.C. sob o nº 08.778.326/0001-56, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional **CÍCERO DE LUCENA FILHO**, em conjunto com a SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, doravante denominada simplesmente SETRAPs, representada neste ato por sua titular **ISA SILVA DE ARROXELAS MACÉDO**, e o LAR DA CRIANÇA, estabelecido na rua General Bento da Gama, 555, Torre, nesta Capital, inscrito no C.G.C. sob o nº 09.141.443/0001-31, neste ato representado por seu Diretor Presidente **JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA**, brasileiro, portador do C.P.F. nº 005.680.824-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/98, de acordo com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Este Aditivo tem por objetivo acrescentar a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao valor do Convênio Nº 001/98, cujo valor total passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário permanecem vigentes e inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, os convenientes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também subscritas, para que surta seus efeitos legais.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

ISA SILVA DE ARROXELAS MACÉDO  
Secretária de Trabalho e Promoção Social

JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA  
Presidente do LAR DA CRIANÇA

TESTEMUNHAS:

PORTARIA Nº 1272/98

EM, 16 de julho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar **FRANCISCO MANUEL CARVALHO DE MENDONÇA**, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1 da Secretaria Municipal da Saúde. (Replicado por Incorreção).

PORTARIA Nº 1427/98

EM, 26 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Designar **ANTÔNIO CHATEAUBRIAND**

CARNEIRO ARNAUD SEIXAS, para responder pela Chefia de Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do seu Titular, no período de 26.08 a 02.09.98

  
ANTÔNIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito em Exercício


PORTARIA Nº 1428/98 EM, 01 DE SETEMBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear VALDEREZ ARAÚJO B. LIMA RAMOS, para exercer o cargo, em Comissão, de Superintendente Adjunto, Símbolo DPS-3 do Instituto Cândida Vargas da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1429/98 EM, 01 DE SETEMBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar TÂNIA RAQUEL MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 32.261-0, do Cargo de Gerente do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação, Símbolo DAS-3 da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito


PORTARIA Nº 1430/98 EM, 01 DE SETEMBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar MARINALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 17.836-5, do Cargo de Motorista de Diretor, Símbolo DAI-1, da Secretaria da Infra-Estrutura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1431/98


EM, 01 DE SETEMBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DALVA DE SOUZA ONOFRE, matrícula nº 11.991-1, do Cargo de Chefe de Seção de Treinamento e Capacitação, Símbolo DAI-1 da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1432/98


EM, 01 DE SETEMBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar NANCY ALVES PEREIRA, matrícula nº 31.242-8, do Cargo de Diretor da Divisão de Programas Especiais, Símbolo DAS-2 da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito


PORTARIA Nº 1433/98 EM, 01 de SETEMBRO de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar a pedido ANTONIETA LÚCIA MAROJA ARCO VERDE NÓBREGA, do Cargo de Assessor de Apoio Parlamentar, Símbolo DAS-1 do Gabinete Civil.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito


PORTARIA Nº 1434/98 EM, 01 de Setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Exonerar **MARIA ALICE DE ALMEIDA**, do Cargo de Chefe de Seção de Contabilidade, Símbolo DAI-1 do Hospital e Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1435/98  
Em 01 de Setembro de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV, V e VI, § 8º, do art. 22, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em consonância com a Lei Municipal nº 7.899, de 20.09.95, e de acordo com o § 1º do art. 5º, alínea "b" do inciso II e o parágrafo único, do art. 6º e o inciso XXIV, do art. 19, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

## RESOLVE,

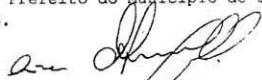
Art. 1º Exonerar **Afonso Francisco de Abreu**, que representava o SINTRICOM, na função de Conselheiro Titular, no Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, no âmbito da Secretaria do Planejamento.

Art. 2º Nomear em substituição, **Victor Alberto de Souza**, para ocupar a função de Conselheiro Titular, do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de João Pessoa - SINTRAM, para concluir o presente mandato que irá até 19 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de João Pessoa, em 01 de Setembro de 1998.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 1436/98


EM, 01 de Setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear, **CARLOS ANTÔNIO CAMILO DA SILVA**, matrícula nº 4.703-1 para exercer o Cargo, em Comissão, de Motorista de Diretor, Símbolo DAI-1 da Secretaria da Infra-Estrutura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1437 /98  
De 01 De Setembro de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município, de 02 de abril de 1990,

## RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1271/98, de 16 de julho de 1998, publicada no Semanário Oficial do Município nº 601, de 16 a 22.07.98, que demitiu o servidor **MONACY DA SILVA**, matrícula nº 17.563, do exercício de suas funções como Chefe do Setor de Benefícios, com lotação na Secretaria de Administração desta Edilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1438/98  
De 01 De Setembro De 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e VIII e o art. 76, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e:

CONSIDERANDO, os resultados alcançados pela Comissão Permanente de Inquérito (COPI), instituída pelo Decreto Municipal nº 1.870/89;

CONSIDERANDO o cumprimento e todo o respeito aos direitos e garantias individuais assegurados aos cidadãos, inclusive o da ampla defesa, principalmente se funcionários públicos;

CONSIDERANDO que, em conclusão, houve cometimento comprovado de Crime contra a Administração Pública;

RESOLVE, demitir, a bem do serviço, o servidor **MONACY DA SILVA**, matrícula nº 17.563, do cargo de Auxiliar de Administração do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de João Pessoa; e o faz amparado no art. 239, I, "caput" do art. 238, art. 236, I, VIII e art. 229, V, todos da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de João Pessoa).

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1439/98


EM, 01 De Setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear, **MARIA DALVA DE SOUZA ONOFRE**, matrícula nº 11.991-1 para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor da Divisão de Programas Especiais, Símbolo DAS-2 da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1440/98


EM, 01 de Setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear, NANCY ALVES PEREIRA, matrícula nº 31.242-8 para exercer o cargo, em Comissão, de Coordenadora de Planejamento, Símbolo DAS-1 da Secretaria Municipal da Saúde.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1441/98


EM, 01 de Setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear, MABEL PIMENTEL RODRIGUES, matrícula nº 27.309-1 para exercer o cargo, em Comissão, de Diretora de Controle Avaliação e Auditoria, Símbolo DAS-1 da Secretaria Municipal da Saúde.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1442/98


EM, 01 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear, CELSO AUGUSTO DE FRANÇA MELLO, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor de Vigilância Epidemiológica, Símbolo DAS-2 da Secretaria Municipal da Saúde.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1443/98


EM, 01 de Setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear, ANA CRISTINA CÂMARA MARTINS BEZERRA, para exercer o cargo, em Comissão, de Chefe de Seção de Treinamento e Capacitação, Símbolo DAI-1 da Secretaria Municipal da Saúde.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1444/98


EM, 01 de Setembro de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear SEVERINA PAIVA CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula nº 16.324-4, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretora Adjunta da Escola Municipal Nazinha Barbosa Classe B, Símbolo 70% do DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 377/98

Em, 28 de agosto de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.039, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta de processo nº 1009/98,

**RESOLVE:** designar RITA DE CÁSSIA DA SILVA, matrícula nº 23.733-7, para responder pela função de Assessor Especial, simbologia DAI-1 da Secretaria da Administração (SEAD), durante o afastamento de SAULO PEIXOTO COSTA matrícula nº 32.031-5, no período de férias regulamentares, de 31.08.98 à 30.09.98.

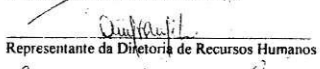


FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

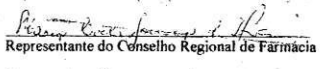
Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito, na sala do Secretário Adjunto da Secretaria da Administração, sito na Rua Diogo Velho 150 - Centro, às 16:00 horas, se encontram reunidos para realização do sorteio de desempate na Categoria Funcional de Bioquímico, do Concurso Público da Saúde, Edital nº 01, o Presidente da Comissão do Concurso, a representante da Diretoria de Recursos Humanos, a representante do Conselho Regional de Farmácia e as três candidatas GIRLEIDE MACENA DA COSTA, FERNANDA GOMES CORREIA e ROSANGELA MARIA DE CASTRO ELEOTERIO, representada por MÔNICA MARIA DE CASTRO ELEOTERIO. O Presidente da Comissão do Concurso, inicia apresentando a documentação aos participantes, indicando a representante do Conselho Regional de Farmácia, para dobrar os nomes das candidatas e fazer o sorteio. Primeiro nome sorteado FERNANDA GOMES CORREIA, segundo nome GIRLEIDE MACENA DA COSTA e terceiro ROSANGELA MARIA DE CASTRO, ficando respectivamente no 25º, 26º e 27º lugares.




Presidente da Comissão do Concurso



Representante da Diretoria de Recursos Humanos



Representante do Conselho Regional de Farmácia



FERNANDA GOMES CORREIA

GIRLEIDE MACENA DA COSTA

ROSANGELA MARIA DE CASTRO ELEOTERIO  
P/P MÔNICA MARIA DE CASTRO FLEOTERIO

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Serviços de Microfilmagem das fichas dos Servidores Municipais.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Guilherme Henrique Ayres de Albuquerque (PH- Inform. Áudio & Vídeo) Convite Nº 119/98.  
**PROCESSO VIGÊNCIA:** 90 dias a partir da data da assinatura do presente instrumento, ou seja, de 12 de agosto até 12 de novembro de 1998, podendo ser renovado por igual ou maior período.  
**VALOR:** R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais), em 03 parcelas mensais.  
**SIGNATÁRIOS:** Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Guilherme Henrique Ayres de Albuquerque, Diretor Presidente da firma em apreço.

Ricardo Figueiredo de Moraes  
Presidente da Comissão

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Locação de equipamentos de informática.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Import Authority Com. e Rep. Ltda.  
**PROCESSO VIGÊNCIA:** Convite nº 109/98.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.911,00 (um mil, novecentos e onze reais) mensal.  
**SIGNATÁRIOS:** Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e o Sr. André Luiz de Almeida Ramalho, sócio da firma em apreço.

Ricardo Figueiredo de Moraes  
Presidente da Comissão

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato de fornecimento de passagens terrestres.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa FM Viagens e Turismo Ltda.  
**PROCESSO VIGÊNCIA:** Licitação modalidade Tomada de Preços nº 23/98.  
**SIGNATÁRIOS:** Dr. Fernando Antonio Dias, Exmº Secretário de Administração e o Senhor Gustavo Amorim Costa Neto.

Ricardo Figueiredo de Moraes  
Presidente da Comissão

**EDITAL DE CHAMAMENTO (01/98)**

A Comissão de Inquérito Administrativo da Secretaria da Administração da Prefeitura, convoca os servidores abaixo relacionados a fim de apresentarem DEFESA E JUSTIFICAÇÃO de suas faltas ao trabalho, no prazo de dez (10) dias, de acordo com o disposto dos Artigos 236, II da Lei 2.380/79.

**MATRÍCULA**  
25.317-1  
24.630-5  
17.665-6  
24.701-4  
17.823-3  
10.800-6  
24.939-4  
7.689-9

**NOME**  
MÔNICA TAVARES SIMÕES  
JOSÉ MARIANO DE LIMA  
DANIEL BATISTA LOPES  
ANTONIO MARCOS DA SILVA GOMES  
CÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
HAROLDO SOARES DE MELO  
ESTEVES W. DA SILVA  
EDNALDO FERNANDES PEREIRA

**VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA**  
Presidente da COPI  
Drª Valéria Lopes Onofre Vita  
(Presidente)

**SECRETARIA DAS FINANÇAS**

PORTARIA Nº 066/98/GSF, de 27 de Agosto 1998.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no § 4º art. 1º, do Decreto nº 3.478, de 20 de maio de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberta uma quota suplementar à quota de programação financeira fixada para o trimestre (Julho/Setembro) de 1998, GABINETE CIVIL, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da execução dos programas governamentais, na forma abaixo discriminada:

03.000 - GABINETE CIVIL  
Grupo 3 - Outras Despesas Correntes  
Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários ..... R\$ 30.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - A quota suplementar aberta pelo artigo anterior terá por base anulações parciais, totalizando igual valor, das quotas de programação financeira fixadas para o mês de Agosto para o GABINETE DO PREFEITO, na mesma fonte de recurso e na forma abaixo especificada:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO  
Grupo 3 - Outras Despesas Correntes  
Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários ..... R\$ 30.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Agosto de 1998.

VICENTE CHAVES DE ARAUJO  
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 067/98/GSF, de 01 de Setembro 1998.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no § 4º art. 1º, do Decreto nº 3.478, de 20 de maio de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberta uma quota suplementar à quota de programação financeira fixada para o trimestre (Julho/Setembro) de 1998, S E D E C, no valor total de R\$ 153.424,00 (cento e cinquenta e tres mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para reforço da execução dos programas governamentais, na forma abaixo discriminada:

10.000 - S E D E C  
Grupo 3 - Outras Despesas Correntes ..... R\$100.000,00  
Grupo 4 - Investimentos ..... R\$ 53.424,00  
Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários ..... R\$153.424,00

**TOTAL** ..... R\$153.424,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Setembro de 1998.

VICENTE CHAVES DE ARAUJO  
Secretário das Finanças

**SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Portaria SETRAPs 002 /98

A Secretaria do Trabalho e Promoção Social ( SETRAPs) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 012/97 de 1º de Janeiro de 1997.

Considerando os termos do memorando DAF/nº 361/98  
**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: CARLOS ANTÔNIO GERMANO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 31.443-9, IVENALDO DA SILVA CAMILO, matrícula nº 31.429-3 e GERMANO PAIVA, matrícula nº 31.450-1, para sob a presidência do primeiro promover todas as medidas necessárias a apuração dos fatos citados no Memo acima referido.

2 - Determinar o prazo de 30 dias, a partir desta data, para a apuração dos fatos.

Dê-se ciência e cumpra-se,



João Pessoa, 12 de agosto de 1998

*Isa Silva*  
ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO  
Secretária

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, torna pública a dispensa de licitação, em favor da ATECEL - ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, para elaboração do Projeto de Melhoria em via de Transporte Coletivo Urbano de João Pessoa, no valor de R\$ 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos reais), com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.886/93 e alterações posteriores, conforme declaração de Dispensa de Licitação expedida pela Secretária Adjunta do Planejamento, em 20/08/98 e RATIFICADA pelo Sr. Secretário do Planejamento, em 20/08/98, constante do Processo n.º 246/98 - SEPS/SEPLAN.

João Pessoa, 26 de agosto de 1998.

*Rúbia Beniz*  
RÚBIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DO PLANEJAMENTO

**FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA**

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADA(S) NO(S) DIA(S) 13, 17 E 20 DE AGOSTO DE 1998

## 1. PROJETO N.º 059/98

DOC. DE APROVAÇÃO N.º 037/98

PROCESSO N.º 004.059.037/98

NOME DO PROJETO: Cátia de França Canta Pedro Osmar

VALOR: R\$ 49.649,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

EMPREENDEDOR: Catarina Maria de França Carneiro

CPF: 362.905.647-49

TIPO DO EMPREENDIMENTO: Música

DATA DA APROVAÇÃO: 13/08/98

## 2. PROJETO N.º 087/98

DOC. DE APROVAÇÃO N.º 038/98

PROCESSO N.º 004.087.038/98

NOME DO PROJETO: "Música da Paraíba - Parrá e Livardo Alves"

VALOR: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

EMPREENDEDOR: Raimundo Nonato Batista Filho

CPF: 299.326.964

TIPO DO EMPREENDIMENTO: Música

DATA DA APROVAÇÃO: 17/08/98

## 3. PROJETO N.º 049/98

DOC. DE APROVAÇÃO N.º 039/98

PROCESSO N.º 007.049.039/98

NOME DO PROJETO: Caixa Mágica - Brincando com a Luz

VALOR: R\$ 47.701,39 (quarenta e sete mil, setecentos e um real e trinta e nove centavos)

EMPREENDEDOR: Alexandre Gadelha

CPF: 061.278.778-81

TIPO DO EMPREENDIMENTO: Fotografia

DATA DA APROVAÇÃO: 17/08/98

## 4. PROJETO N.º 050/98

DOC. DE APROVAÇÃO N.º 040/98

PROCESSO N.º 013.050.040/98

NOME DO PROJETO: Muriçocas do Miramar - 1999

VALOR: R\$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais)

EMPREENDEDOR: Marconi Malheiros Serpa

CPF: 098.302.604-10

TIPO DO EMPREENDIMENTO: Folclore

DATA DA APROVAÇÃO: 17/08/98

## 5. PROJETO N.º 053/98

DOC. DE APROVAÇÃO N.º 041/98

PROCESSO N.º 004.053.041/98

NOME DO PROJETO: Coisas do Nordeste II

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

EMPREENDEDOR: Rosildo Corrêa de Oliveira

CPF: 179.390.384-00

TIPO DO EMPREENDIMENTO: Música

DATA DA APROVAÇÃO: 17/08/98

## 6. PROJETO N.º 057/98

DOC. DE APROVAÇÃO N.º 042/98

PROCESSO N.º 001.057.042/98

NOME DO PROJETO: Vovó viu a ave

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

EMPREENDEDOR: Ednaldo Gonçalves do Egito

CPF: 020.324.144-49

TIPO DO EMPREENDIMENTO: Teatro

DATA DA APROVAÇÃO: 20/08/98

## 7. PROJETO N.º 051/98

DOC. DE APROVAÇÃO N.º 043/98

PROCESSO N.º 004.051.043/98

NOME DO PROJETO: CD Fuba - Extremo Oriental

VALOR: R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais)

EMPREENDEDOR: Flávio Eduardo Maroja Ribeiro

CPF: 139.391.814-04

TIPO DO EMPREENDIMENTO: Música

DATA DA APROVAÇÃO: 20/08/98

## 8. PROJETO N.º 005/98

DOC. DE APROVAÇÃO N.º 044/98

PROCESSO N.º 005.005.044/98

NOME DO PROJETO: Por 30 Dinheiros

VALOR: R\$ 168.800,00 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais)

EMPREENDEDOR: Vânia Perazzo Barbosa Hlebarova

CPF: 362.973.487-15

TIPO DO EMPREENDIMENTO: Cinema

DATA DA APROVAÇÃO: 20/08/98

OBS.: O documento de aprovação n.º 044/98 substitui o n.º 007/98, relativo ao Projeto "Por 30 Dinheiros"

**SECRETARIA DA SAÚDE**

## EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/98, DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - ASSINPM/PB, CELEBRADO EM 18.08.97.

OBJETO: REAJUSTAR O VALOR PAGO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$22.713,60 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), MENSALMENTE, MODIFICADO A CLÁUSULA QUINTA ITEM 5.1. BEM COMO A PRORROGAÇÃO, QUE VIGORARÁ POR MAIS UM PERÍODO DE (1) UM ANO, MODIFICANDO A CLÁUSULA SEXTA ITEM 6.1.

João Pessoa, 20 de Agosto de 1998.

*SECRETÁRIO DE SAÚDE*  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNE, PEIXE E FRANGO.

**ORIGEM:** Procedimento Licitatório – Modalidade Convite n.º055/98

**OBJETO:** Fornecimento de 6.000 Kg de Frango, 4.500 Kg de Carne, para abastecer o Instituto Cândida Vargas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, convencionado pelas partes.

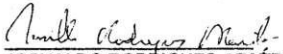
**RECURSOS FINANCEIRO:** Convênio SUS

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.850,00 ( Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

**CONTRATANTE:** INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

**CONTRATADO:** FRIGORÍFICO NOVA ESPERANÇA LTDA..

João Pessoa, 26 de agosto de 1998.

  
DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE  
DIRETOR GERAL

#### EXTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNE, PEIXE E FRANGO.

**ORIGEM:** Procedimento Licitatório – Modalidade Convite n.º055/98

**OBJETO:** Fornecimento de 4.587 Kg de Frango, 3.303 Kg de Carne e 912 Kg de Peixe, para abastecer à Rede Hospitalar Municipal – Hospital de Pronto Socorro Municipal, Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega – Maternidade Santa Maria, Hospital Maternidade Valentina Figueiredo e Hospital Padre Zé.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, convencionado pelas partes.

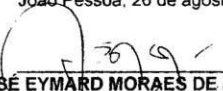
**RECURSOS FINANCEIRO:** Convênio SUS

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.322,85 ( Vinte e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** FRIGORÍFICO NOVA ESPERANÇA LTDA..

João Pessoa, 26 de agosto de 1998.

  
DR. JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### EXTRATO

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CELEBRADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

**OBJETO-** Locação de (03) veículos à Diretoria de Promoção à Saúde, para trabalhar na Campanha de Combate a Dengue no Município de João Pessoa.

**FUNDAMENTO LEGAL-** Lei Federal n.º 8.666/93

**PRAZO DE VIGÊNCIA-** O prazo de vigência contratual será de três meses, podendo ser prorrogado por igual período convencionado pelas partes.

**RECURSOS FINANCEIRO-** Convênio SUS

**VALOR TOTAL -** R\$ 14.025,00 ( Quatorze mil e vinte e cinco reais)

**- FAVORECIDO-** O & R Veículo Ltda.

João Pessoa, 02 de setembro de 1998.

  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, torna público a dispensa de licitação, referente ao Termo do Convênio n.º 003/98, junto a SCIENTEC, Associação para o Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia, cujo objeto constitui a execução dos serviços de assessoramento na Estruturação do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, com fundamento legal no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

João Pessoa, 14 de agosto de 1998

  
JOSÉ AUGUSTO MOROSINE  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 028/98

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de dezembro de 1984 e de acordo com a solicitação do Ofício nº 002/98 de 18 de agosto de 1998, da Casa Civil da Prefeitura Municipal de João Pessoa,

#### RESOLVE

I - Colocar à disposição da Casa Civil da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a funcionária RILEIDE FERNANDES DE ARAÚJO, Matrícula nº 184, lotada na Diretoria Técnica desta Superintendência.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 19 de setembro de 1998

  
JOSÉ AUGUSTO MOROSINE  
SUPERINTENDENTE

## NÃO DEPOSITE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.

